



Publicado em: 08/09/2020 | Edição: 172 | Seção: 2 | Página: 4  
Órgão: Ministério da Cidadania/Conselho Nacional de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 16, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIII do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Compor a **Comissão de Consolidação e Avaliação Final das Ações de Implementação das Deliberações da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social**, instituída pela Resolução CNAS nº 14, de 4 de setembro de 2020, a qual passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

#### **I - Representantes do Governo:**

- a) Tânia Mara Garib, representante do Ministério da Cidadania;
- b) Vanda Anselmo Braga dos Santos, representante do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS;
- c) Aline Araújo Silva, representante do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado de Assistência Social - FONSEAS;

#### **II - Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Aldenora Gomes Gonzáles, representante do Instituto Eco Vida;
- b) Carlos Nambu, representante do Inspeção São João Bosco - ISJB;
- c) Roberta Fernandes de Souza, representante da Rede Latino Americana de Pessoas Trans - REDLACTRANS;

**Art. 2º** Compor o **Grupo de Trabalho para Consolidação de Proposta de Aprimoramento do Programa Primeira Infância do SUAS**, instituída pela Resolução CNAS nº 15, de 4 de setembro de 2020, a qual passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

#### **I - Representantes do Governo:**

- a) Heloiza de Almeida Prado Botelho Egas, representante do Ministério da Cidadania;
- b) Leonardo Milhomem Rezende, representante do Ministério da Cidadania;
- c) Vanda Anselmo Braga dos Santos, representante do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS;
- d) Célia Maria de Souza Melo Lima, representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS;

#### **II - Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Aguinaldo Umberto Leal, representante do Fórum Regional dos Usuários do SUAS da

- Amazônia Oriental - FORUSUAS/AOR;
- b) Marta Volpi, representante da Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - c) Edna Aparecida Alegro, representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI;
  - d) Marco Antônio da Silva Cruzeiro, representante da Federação Nacional Dos Assistentes Sociais - FENAS.

**Art. 3º** Compor o **Grupo de Trabalho sobre os Povos Indígenas**, instituída pela Resolução CNAS nº 33, de 25 de setembro de 2019 e prorrogada por mais sessenta dias (60) conforme Resolução CNAS nº 11 de 23 de julho de 2020, a qual passa a ser integrado pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

***I - Representantes do Governo:***

- a) Danyel Lório de Lima, representante do Ministério da Cidadania;
- b) Josenildo André Barboza, representante do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS;
- c) Aline Araújo Silva, representante do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado de Assistência Social - FONSEAS.

***II) Representantes da Sociedade Civil:***

- a) Aldenora Gomes González, representante do Instituto Eco Vida
- b) Roberta Fernandes de Souza, representante da Rede Latino Americana de Pessoas Trans - REDLACTRANS;
- c) Agostinho Soares Belo, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil- CTB.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA  
Presidente do Conselho

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*